



## PERNAMBUCO

# Campanha Salarial 2023: Assembleia Aprova Proposta da SRT-PE



**Assembleia histórica na sede do Sindesv-PE, para aprovação de uma das campanhas salariais mais longas e debatidas!**

Na noite do dia 31/03/2023, em assembleia histórica, conduzida pelo presidente Souza Vigilante, com a presença da diretoria Sindical e do corpo jurídico do SINDESV-PE, os trabalhadores vigilantes compareceram a nossa sede, representaram a categoria e democraticamente aprovaram a proposta apresentada pela SRTE-PE (Superintendência Regional do Trabalho – PE) para Data Base dos Vigilantes.

Encerramos um ciclo de mais de 6 meses de propostas, negociações, e acima de tudo, luta por um reajuste que representasse um ganho real para o trabalhador!

A assembleia aprovou 5.93% (INPC acumulado de janeiro a dezembro de 2022) para o salário, e 16% para o Vale Alimentação. Uma vitória comparada as propostas recusadas pelo Sindesv-PE desde o início da nossa campanha salarial, e principalmente, mediante aqueles que a cada ano tentam sufocar os direitos do trabalhador!

Agradecemos a todos que compareceram, assim como, aos companheiros que seguiram na vigília de seus postos de trabalho.

Seguimos firmes! A luta é por TODOS e para TODOS. Essa é a nossa missão! Vigilante unido, jamais será vencido!

\* Em breve divulgaremos a tabela com percentuais e valores de reajuste

**FONTE: A CASA DO VIGILANTE**

**ASSEMBLEIA DOS VIGILANTES**

**SALVADOR**

CONVOCAÇÃO OFICIAL

SINDVIGILANTES/BA

CUA

NESTA TERÇA-FEIRA (04.04) ÀS 8:30 E ÀS 19:30  
NA SEDE DO SINDVIGILANTES-BA - RUA DO  
GRAVATÁ, Nº 23 - NAZARÉ.

PAUTA: APROVAÇÃO DA CCT / 2023

PARA VIRAR O JOGO:  
NO LUGAR DA ESCRAVIDÃO, DIREITOS!  
QUEM NÃO LUTA PELOS SEUS DIREITOS, NÃO É DIGNO DELES.

**CAMPANHA SALARIAL 2023**

PARA VIRAR  
O JOGO  
NO LUGAR DA  
ESCRavidÃO  
DIREITOS



## NITEROI/RJ

# SINDICATO SVNIT VAI VISITAR POSTOS DE SERVIÇO NA NOSSA BASE TERRITORIAL PRA APURAR IRREGULARIDADES

A diretoria do Sindicato dos Vigilantes de Niterói e regiões, recebeu algumas denúncias na ultima quinta e sexta feira de irregularidades que algumas empresas e contratantes estão cometendo na prestação do serviço de segurança privada na nossa base territorial.

O Sindicato Svnit no proximo dia 03/04/23 (segunda feira) vai apurar as denúncias que foi passada ao sindicato e se comprovadas vamos conversar com os contratantes e com a empresa e se não for possível resolver vamos encaminhar as denúncias para os órgãos competentes pra fiscalização.

Quem precisa de Segurança é Vigilância tem que respeitar a nossa legislação federal e contratar Vigilantes pagando o salário correto e empresa de Segurança legalizada.

Só quem pode prestar serviços de segurança e vigilância é empresa legalizada e registrada na polícia federal.

Quem contrata empresas ou pessoas pra realizar Segurança e Vigilancia mais não está conforme com a lei 7 102/83 e a portaria 3233/2012 pode ser fiscalizada e punida pela polícia federal.

Os Vigilantes merecem ser respeitados e valorizados e na nossa base territorial a diretoria do Sindicato Svnit vai buscar garantir esse respeito e essa valorização.

FONTE: Sindicato dos Vigilantes de Niterói e regiões

# Itaú ameaça empregos e clientes ao terceirizar atendimento



O Itaú comunicou que irá terceirizar o CHAT, setor lotado no CT (Centro Tecnológico). A decisão irá envolver 144 trabalhadores, que terão prazo de 60 dias para realocação, até 31 de maio. O anúncio foi feito em reunião com dirigentes sindicais e representantes do banco, na sexta-feira 24.

O Sindicato dos Bancários de São Paulo avalia que o prazo para realocação é muito curto, e solicitou ao banco no mínimo 90 dias para que os trabalhadores possam se preparar para uma nova oportunidade.

Vale ressaltar que muitos trabalhadores já vêm de outras áreas que passaram por reestruturação, e agora irão passar novamente por outro processo de realocação.

Na reunião, o Sindicato se posicionou totalmente contra a terceirização, processo que precariza o trabalho e ainda expõe informações sigilosas de clientes a uma empresa terceirizada.

“Exigimos a realocação de todos os funcionários envolvidos, que não podem sofrer nenhum prejuízo por uma decisão do banco.”

Sérgio Francisco, dirigente sindical membro da Comissão de Organização dos Empregados (COE Itaú)

O Sindicato irá acompanhar toda a movimentação destes trabalhadores, e cobra do banco os números periódicos de realocação.

## **Agências de negócios**

Outro tema abordado na reunião foram as 38 agências de negócios que o Itaú abriu em várias regiões de São Paulo.

No dia 22 de março o banco retirou todos os vigilantes destas agências, deixando os trabalhadores vulneráveis a assaltos, sequestros e outros tipos de violência. O Sindicato reivindica que os vigilantes sejam mantidos em todas as agências.

O banco se comprometeu a apresentar o funcionamento destas agências, além de reavaliar a segurança nestas unidades e no seu entorno, que muitas vezes são frequentados por elementos suspeitos, deixando os trabalhadores apreensivos.

O Sindicato irá visitar estas agências e dialogar com os trabalhadores sobre o novo modelo de trabalho.

“A segurança nos locais de trabalho é fundamental para preservar a integridade dos funcionários que estão expostos a violência que vem crescendo a cada dia na cidade de São Paulo”, afirma Sérgio.

## **Certificação CPA-10**

O Sindicato fez uma consulta com os funcionários sobre as dificuldades de tirar a certificação CPA-10.

Muitos trabalhadores alegaram problemas de saúde que dificultam a realização da certificação.

O Sindicato vai levantar os casos de trabalhadores em tratamento, e irá encaminhá-los ao banco para que os prazos para certificação sejam reavaliados.

“O banco precisa dar atenção especial aos trabalhadores adoecidos e acolher esses trabalhadores que adoeceram por conta da cobrança de metas abusivas e assédio moral

nos locais de trabalho”, afirma Sérgio Francisco.

Se você está passando por algum problema, procure o Sindicato, por meio da Central de Atendimento remota, pelo (11) 3188-5200, via chat, e-mail e WhatsApp (11 99930-8483), canais que funcionam das 9h às 18h.

### **Agências Digitais**

Assédio moral, ameaças constantes, cobranças exacerbadas por metas e adoecimentos fazem parte do dia a dia dos bancários que trabalham nas agências

digitais. O Sindicato reportou ao Itaú estes problemas enfrentados cotidianamente pelos trabalhadores.

“A garantia de um ambiente de trabalho saudável para o funcionário resulta em melhores resultados para o banco”, pontua Sérgio Francisco.

O banco se comprometeu a apurar as demandas do Sindicato e a dar um retorno.

**FONTE: SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO**

# **Entenda como empresas sonegadas atuam para não pagar multas e juros sobre o IR**

**Apesar de ser mais vantajoso aplicar o dinheiro do IR no mercado financeiro do que pagar a dívida, empresários sonegadores querem ainda mais vantagens e pressionam para serem isentos de multas e juros**



Empresas que têm dívidas com o Fisco estão fazendo uma forte pressão com apoio da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), para não pagar as multas e juros devidos sobre o Imposto de Renda (IR) quando são autuadas pela Receita Federal por sonegação.

A OAB entrou com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI nº 7347), no Supremo Tribunal Federal (STF), questionando uma Medida Provisória (MP) do governo Lula (PT) que endurece as regras para as empresas

devedoras. Trocando em miúdos, a OAB apoia a luta dos sonegadores contra o pagamento das dívidas com a cobrança das multas e juros devidos.

Para não pagar o que devem, pois vale muito mais a pena aplicar no mercado financeiro, os grandes sonegadores entram com uma ação no Conselho de Administração dos Recursos Fiscais (CARF), órgão da Receita Federal que julga se os recursos das empresas são válidos ou não.

“A média de um julgamento ser decidido no CARF é de nove anos; se o devedor recorre a Tribunais superiores, pode demorar mais nove anos. Portanto, para se concluir todo o processo leva-se 18 anos”, explica o presidente do Instituto de Justiça Fiscal (IJF), Dão Real Ferreira dos Santos, que é auditor-fiscal da Receita.

“E aí é que entra a ação da OAB contra a Medida Provisória do governo, defendendo a extinção de multas e juros desses devedores, caso eles já percam a ação na primeira instância, que é o CARF”, complementa Dão Real, que também é diretor do Sindicato dos Auditores Fiscais (Sindifisco Nacional).

“É por esse e outros motivos que para os grandes sonegadores vale a pena não pagar o imposto. E eles querem mais, muito mais”, diz o presidente do IJF.

Os empresários sonegadores se valem da demora da aplicação da lei para se livrar do pagamento do IR, coisa que o trabalhador não consegue, já que a parte do leão é descontada diretamente na folha de pagamento.

E não é apenas a desigualdade de tratamento entre empresários e trabalhadores que está em jogo. Sem arrecadação de impostos, o governo não pode investir em escolas, obras, saúde e moradias, entre outros programas sociais. Por isso, é importante entender como funciona a cobrança dos devedores e como a decisão do Supremo sobre o pagamento das multas e juros poderá impactar na vida da população.

Os sonegadores preferem muitas vezes deixar de pagar o imposto e aplicar o dinheiro no mercado financeiro que remunera mais do que o valor da dívida junto com a multa e os juros, afirma o auditor-fiscal da Receita.

“Hipoteticamente quem deve R\$ 100 milhões há 10 anos, tem de pagar R\$ 300 milhões ao governo, mas se aplicar no mercado financeiro, no mesmo período, pode ter lucro de R\$ 400 milhões. Essa conta não é literal, mas é para entender como a sonegação, em muitos casos, é vantajosa”, diz o presidente do IJF.

### **Como é a atuação da Receita Federal**

- Auditor-fiscal encontra irregularidades no imposto de renda da empresa e ele aplica uma multa de 75% sobre o valor sonegado; ele só pode ser retroativo há cinco anos.

- O auditor informa à empresa que ela tem 30 dias para pagar; se pagar nesse período o valor da multa é reduzido pela metade, ficando em 37,5%.

- Se o auditor constatar que a empresa fraudou e/ou falsificou documentos para não pagar o imposto a multa dobra e chega a 150%. Se a empresa pagar em 30 dias a multa volta a ser de 75%.

- O devedor pode entrar com uma ação no Conselho de Administração dos Recursos Fiscais (CARF), órgão da Receita Federal que julga se os recursos das empresas são válidos ou não.

- Se perder no CARF, o devedor pode ainda recorrer a outras instâncias da Justiça chegando até o Supremo Tribunal Federal;

- Se a Receita Federal perder a ação, não tem direito de recorrer aos outros tribunais.

- Os juros cobrados pela Receita são os da taxa básica de juros (Selic) do Banco Central (BC), atualmente em 13,75% ao ano.

- Mas, ao contrário dos brasileiros que têm dívidas com os bancos e têm de pagar juros sobre juros, o sonegador vai pagar apenas pelo juro real.

Por exemplo, se o empresário sonegador devia R\$ 100 milhões em 2021, o valor sobe em 2022 para R\$ 113,75 milhões. No ano seguinte os juros serão aplicados novamente sobre os R\$ 100 milhões, a dívida original.

Já quem deve no cartão de crédito, paga juros sobre juros. Por exemplo: o cliente que deve R\$ 100 paga 20% de juros ao ano dá R\$ 20,00; mas se não pagar no ano seguinte tem mais 20% sobre os R\$ 120,00 e não sobre os R\$ 100,00 resultando num acréscimo de R\$ 24,00, e assim por diante.

### **O que querem as empresas e a OAB**

Para Dão Reis, a ação da Ordem dos Advogados do Brasil é uma chantagem com o governo federal, pois quer retirar o poder de punir os sonegadores.

“A OAB pede no Supremo para que sejam retiradas todas as multas e juros se a empresa começar a pagar em 90 dias e em 12 parcelas. E se a empresa decidir recorrer da ação que perdeu no CARF com o voto de desempate, o chamado voto de qualidade, apenas os juros seriam retomados, sem o pagamento da multa”, diz.

Outro pedido absurdo da OAB é o de na hipótese do julgamento ser decidido favoravelmente à Fazenda Pública pelo voto de qualidade, seria cancelada a representação fiscal contra o devedor.

“O devedor que fraudou documentos para não pagar imposto responde por uma ação criminal. O que a OAB está pedindo, é que mesmo comprovando a sonegação ele não responda na justiça por esse crime. E ainda quer que esse benefício, a extinção das multas e juros sejam também aplicados aos casos já julgados pelo CARF e ainda pendentes de julgamento no Tribunal Regional Federal”.

**Os empresários e a OAB querem que o sonegador não pague multas e que não seja processado pelo seu crime. Isso é negócio de pai para filho- Dão Real Ferreira dos Santos**

Os empresários e a OAB querem que o sonegador não pague multas e que não seja processado pelo seu crime. Isso é negócio de pai para filho

Entenda o que a MP de Lula muda no combate à sonegação

A pressão das empresas começou depois que o governo Lula (PT) publicou uma Medida Provisória (MP) nº 1160/2023, em janeiro, para que o voto de qualidade no Conselho de Administração dos Recursos Fiscais (CARF), órgão da Receita Federal que julga se os recursos das empresas são válidos ou não, volte a ser aplicado.

O voto de qualidade foi extinto em 2020 no governo de Jair Bolsonaro (PL). Isto significa que toda vez que o CARF julgasse uma ação de sonegação e o resultado fosse um empate, a empresa era favorecida e não precisava pagar o que havia sido definido por um auditor-fiscal da Receita.

A MP de Lula muda isso. Se houver empate quem decide se a empresa tem de pagar os impostos com juros e multas é o presidente do CARF, cargo hoje ocupado por um servidor público. O Conselho, com 160 membros, é composto por auditores-fiscais, empresários e apenas quatro representantes dos trabalhadores.

“Nem sempre o empate é dividido igualmente. Há votos de empresários contra o devedor e dos auditores da receita a favor. Por isso os devedores não deveriam recear pelo voto de desempate do presidente do CARF. Eles estão se antecipando a uma possível condenação”, avalia Dão.

A decisão sobre a MP que endurece as regras contra os sonegadores caberá ao Congresso Nacional. Uma Medida Provisória tem validade por 60 dias e prorrogável por mais 60 dias. Se não for votada dentro desse prazo, perde a sua eficácia.

**FONTE: Escrito por: Rosely Rocha | Editado por: Marize Muniz**

# Legislação anterior poderá ser aplicada em editais até 29 de dezembro de 2023

Nara Lacerda  
Divulgação/Agência de Notícias do Paraná



## Opção pelas regras anteriores deverá ser expressa no edital

A Medida Provisória 1167/23 prorroga a validade da antiga Lei de Licitações, da Lei do Regime Diferenciado de Compras (RDC) e da Lei do Pregão até o dia 30 de dezembro de 2023. A MP foi publicada na sexta-feira (31), em edição extra do Diário Oficial da União.

Com o adiamento, os órgãos e entidades da administração pública federal, estadual ou municipal ainda poderão publicar editais nos formatos antigos de contratação até o dia 29 de dezembro de 2023. A opção escolhida deve estar expressamente indicada no edital.

A MP altera a Nova Lei de Licitações, de 2021, que unifica toda a legislação sobre o assunto e deveria ter entrado em vigor no último dia 1º. A nova lei havia dado prazo de dois anos para os gestores públicos se adaptarem às novas regras.

A prorrogação do prazo foi um pleito dos prefeitos, que estiveram reunidos em Brasília na semana passada, na 24ª Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios. De acordo com levantamento da Confederação Nacional de Municípios (CNM), que organiza a marcha, 60% dos municípios não conseguirão cumprir o prazo de adequação à nova lei, que exige treinamento de pessoal, mudança em rotinas administrativas e investimentos em tecnologia.

### Tramitação

A medida provisória será analisada na Câmara dos Deputados e no Senado.

Reportagem – Janary Júnior

Edição – Rachel Librelon

Com informações da Agência Brasil  
Fonte: Agência Câmara de Notícias

# Contratação fraudulenta para burlar legislação afasta tese vinculante do STF sobre terceirização

**No caso específico, foi reconhecido o vínculo diretamente com banco**



Imagem sugestiva de administração de pessoas

A Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho rejeitou examinar recurso da EKT - Lojas de Departamento Ltda. e do Banco Azteca do Brasil S.A., do mesmo grupo econômico, contra decisão que declarou o vínculo de emprego de um consultor terceirizado diretamente com o banco. Conforme o colegiado, ao reconhecer a contratação fraudulenta, o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (PE) fez uma distinção que afasta a aplicação, ao caso, da tese vinculante do Supremo Tribunal Federal (STF) referente à licitude de terceirização.

## Fraude

Na ação, o consultor de vendas, contratado pela EKT, pretendia o reconhecimento do Banco Azteca como seu empregador e de sua condição de bancário. Segundo ele, a contratação por meio da EKT era fraudulenta e visava somente liberar o banco da concessão dos benefícios das convenções coletivas dos bancários.

## Ilícitude

O TRT entendeu caracterizada a ilicitude da terceirização e declarou a nulidade da contratação pela EKT, reconhecendo o Azteca como real empregador. Por consequência, condenou as empresas ao pagamento, entre outras parcelas, de diferenças e horas extras, considerando a jornada especial dos bancários.

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

## Tese do STF

As empresas tentaram rediscutir o caso no TST, sustentando que o tema da terceirização sofreu mudanças e que deveriam ser aplicadas na decisão as novas teses jurídicas do STF sobre a licitude de todos os tipos de terceirização e a impossibilidade de reconhecimento de vínculo com o tomador.

## Distinção

O relator do recurso, ministro Evandro Veladão, explicou que o STF, no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 324, em 30/8/2018, adotou a tese de que “é lícita a terceirização de toda e qualquer atividade, meio ou fim, não se configurando relação de emprego entre a contratante e o empregado da contratada”.

No caso, porém, o TRT concluiu, a partir dos termos da própria defesa e dos elementos de prova, que o verdadeiro empregador do consultor, aquele que lhe dirigia a prestação de serviços e que assumia os riscos do empreendimento econômico, era o Banco Azteca. De acordo com o Tribunal Regional, as empresas, na contestação, confirmaram fazer parte do mesmo grupo econômico e, por isso, sustentou que o consultor poderia prestar serviços ao banco.

Não se trata, portanto, de mera equiparação a empregado bancário, mas do reconhecimento da contratação fraudulenta com a consequente declaração do vínculo diretamente com o banco, e o consequente enquadramento do empregado na categoria econômica do empregador. Para o relator, essa distinção afasta a aplicação das teses fixadas pelo STF na ADPF 324 e no Tema 725 da Repercussão Geral.

## A decisão foi unânime.

Fonte: Tribunal Superior do Trabalho

www.cntv.org.br  
cntv@terra.com.br  
(61) 3321-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,  
Térreo, lojas 09-11  
73300-000 Brasília-DF